



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA DO IMÓVEL

Alessandro da Silva Abrantes, Escrevente do
Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo
Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, na forma da
Lei, etc.

C E R T I F I C A que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº: 12.507 CNM Nº 027581.2.0012507-80 LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: IMÓVEL: **Lote 04 da Quadra 68**, do loteamento denominado **JARDIM ANA BEATRIZ II**, neste município, com a área de **360,00m²**, frente para a Rua 25, com 12,00mts; fundo para o lote 33, com 12,00mts; lado direito para o lote 05, com 30,00mts; e lado esquerdo para o lote 03, com 30,00mts. NOME DOMICILIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO: **POLIENGE S.A**, com sede no SHIS QI-05 Chácara-83, Brasília-DF, CNPJ-00.337.824/0001-51. **Nº. DO REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula e R-01=255 Livro-2 CRI desta Cidade. Emolumentos: Matrícula R\$=18,00.

R-01=12.507 - Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do Primeiro Tabelionato desta Cidade no Livro-138 Folha-62 em 15.02.2006, foi este imóvel alienado por sua proprietária POLIENGE S.A, acima qualificada, pelo preço de R\$=1.378,26, a compradora: **CEONILDA DE FRANÇA SOUSA DOS SANTOS**, brasileira, do lar, CI-1.516.148-SSP/DF, CIC-843.907.511-15, casada com ALBINO PINHEIRO DOS SANTOS sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na QR-512 Conjunto-12 Casa-06, Samambaia-DF. Emolumentos: Registro R\$=36,00. Matrícula R\$=18,00. Prenotação R\$=3,60. Taxa Judiciária de Protocolo R\$=6,75. **(Título Protocolado 12.507 do Livro 1A Folha-186 em 03.03.2006). (VALOR DA AVALIAÇÃO R\$=2.000,00)**. Em 03.03.2006. O Sub Oficial GGSilva.

AV-02=12.507 - Pela proprietária CEONILDA DE FRANÇA SOUSA DOS SANTOS, acima qualificada, foi requerido que se averbasse como averbado fica as benfeitorias que efetuou neste imóvel constantes de uma construção com a área de **93,01m²**, conforme memorial descritivo do seguinte teor: **"MEMORIAL DE AVALIAÇÃO TÉCNICA**. Proprietário: Ceonilda de França Sousa dos Santos, Localização do Imóvel: Rua 25 Qd 68 Lote 04 Jardim Ana Beatriz II; Área do Imóvel: 93,01m²; Área do Terreno: 360,00m², Taxa de Ocupação: 25,84%. Trata-se de uma benfeitoria Térrea própria para uso residencial em padrão construtivo médio, com idade aparente de 06 anos, localizada em zona urbana neste município. O lote possui uma área de 360,00m², em terreno com pequeno declive para o fundo, em formato regular com as seguintes confrontações. Estando o Observador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

no fundo do lote: Pela frente confrontando com a rua 25, com 12,00m, na lateral direita com 30,00m com o lote 5, pelo lado esquerdo com 30,00m com o lote 3 e no fundo com 12,00m com o lote 33. A via frontal ao lote é pavimentada servida pela seguinte infraestrutura urbana: energia elétrica, telefone e transporte coletivo próximo. O prédio é estruturado, ou seja fundações pilares e vigas em concreto armado. Não foi constatado nenhum dano estrutural no prédio. As fundações estão em perfeito estado. Constata-se que a edificação estabilizou como um todo o que nos leva a concluir que as estruturas foram dimensionadas de acordo com a resistência do solo local. A construção é, na sua totalidade, de alvenaria de tijolos cerâmicos de oito furos em parede de 0,15m e apresenta 08 compartimentos distribuídos da seguinte forma: 03 dormitórios, 01 banheiro, 01 sala, 01 cozinha, varanda e área de serviço. As paredes são rebocadas e desempenadas revestidas em pintura a base de PVA. As esquadrias internas e externas são em ferro, estando suas dimensões dentro das normas técnicas de ventilação e iluminação. O piso existente é revestido em peças cerâmicas 30x30 em toda extensão do imóvel, tendo a varanda com cimento alisado. O telhado foi construído em duas águas em telhas de fibrocimento 5mm, sobre estrutura de madeira. Apresenta-se de uma maneira geral em bom estado de conservação não exibindo indícios de rachaduras e vazamentos. O imóvel possui pé direito de 2,30m na parte mais baixa, possuindo forro de madeira em alguns compartimentos. O prédio possui uma rede monofásica de entrada. A instalação é embutida, prevalecendo uma fiação de 2,5mm² em todo ramal, tendo circuito principal fios de 4,0mm². A instalação hidráulica é embutida em PVC, não possuindo vazamento aparentemente, sendo ligada diretamente em poço artesiano. A rede sanitária é ligada a um sumidouro e fossa séptica e sumidouro. Enfim após análise Técnica conclusiva constatamos que o prédio não apresenta avarias que comprometam sua estabilidade, atendendo todas as exigências de segurança para moradia e uso. Santo Antonio do Descoberto 21 de fevereiro de 2006. Olcimar Paveck Uranga arquiteto-CREA 48.162/RS. Foi apresentada ainda memorial descritivo, plantas, CND do INSS de número 083922006/23001060, Carta de habite-se nº-09/2006 expedida pela Prefeitura Municipal local que ficam em cartório arquivado. **(título protocolado neste CRI sob número 12.358 do Livro 1-A folhas 189 em 17.07.2006).** Emolumentos: Averbação R\$=14,00 Prenotação R\$=3,60 Taxa Judiciária de Protocolo R\$=6,75. Em 17.07.2006. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

R-03=12.507 - Por Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Carta de Crédito Individual-FGTS, lavrado no Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília no Lº-D-1232 Folhas 093 em 18.09.2006, foi este imóvel vendido por seus proprietários: CEONILDA DE FRANÇA SOUSA DOS SANTOS, acima qualificada e seu esposo ALBINO PINHEIRO DOS SANTOS, brasileiro, do comercio, CI-1.363.405-SSP/DF, CIC-471.689.945-49, pelo preço de R\$=14.000,00 a compradora/Devedora Fiduciante(s): **MARIA BITTENCOURT MOTA**, brasileira, solteira, maior, do lar, CI-2.084.644-SSP/DF, CIC-555.371.385-49, residente e domiciliada nesta capital, e como Credora Fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul Qd-04 Lotes-3/4 em Brasília-DF, CNPJ/MF-00.360.305/0001-04, o valor da Compra e venda é de R\$=14.000,00, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo e será pago em conformidade com o disposto na Clausula Quarta deste instrumento: Financiamento concedido pela Credora: R\$=14.000,00. O empréstimo concedido pela Credora a Devedora será pago em 204 meses



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

a Taxa de nominal de 6,0000% ao ano e Taxa efetiva de 6,1677% ao ano, correspondendo o primeiro encargo mensal a R\$=138,62, Seguro R\$=10,91, Taxa de Administração R\$=0,00, no total de R\$=149,53 que vence em 18.10.2006 e para garantia deste empréstimo o(s) devedor(es) Fiduciante(s) alienam em caráter **Fiduciário** a Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL o imóvel e suas benfeitorias constantes desta matrícula. As demais obrigações são as constantes da Escritura. **(Protocolado sob o número:12.487 do Livro 1-A Folha 190verso, em 28.09.2006). VALOR DA AVALIAÇÃO R\$=14.000,00.** Emolumentos: Registro R\$=137,00, Prenotação R\$=3,60, Taxa Judiciária Protocolo R\$=6,75. Em 28.09.2006. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

AV-04=12.507 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Nos termos do requerimento, datado em 04/08/2020, firmado pela proprietária MARIA BITENCOURT MOTA RODRIGUES, qualificada acima, e conforme autorização emitida pela CREDORA: CEF - CAIXA ECONÔMICA FERAL, devidamente firmada pelo gerente geral Elara Cristina Silva Pallavicini, matrícula C072486-7, conforme Substabelecimento lavrado no Cartório do 3 Ofício de Notas E Protesto de Títulos de Brasília/DF, referente ao Contrato nº 800058000244, registrado no R-03, fica desde já **CANCELADO** o registro da alienação fiduciária do nº **R-03** da presente matrícula, tendo em vista a **quitação da dívida**. Emolumentos: Cancelamento de Alienação R\$ 27,40; ISS 1,37; Fundos R\$ 10,96. **(Protocolo nº 51.767 de 04/08/2020).** Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 02 de setembro de 2020. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

AV-05=12.507 - AVERBAÇÃO DE CASAMENTO - Nos termos do requerimento firmado pela proprietária MARIA BITENCOURT MOTA, acima qualificada, fica averbado que **casou-se com JOÃO BATISTA RODRIGUES**, sob regime de Comunhão Parcial de Bens, passando a assinar como **MARIA BITENCOURT MOTA RODRIGUES**, e seu cônjuge manteve o nome de solteiro, e qualifica-se como brasileiro, portador da carteira da identidade nº 09169035 83 expedida em 12/04/2014 por SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 923.185.175-68, residentes e domiciliados em Quadra 68 Lote 04, Jardim Ana Beatriz II, em Santo Antônio do Descoberto/GO, de conformidade com o requerimento supra referido, instruído da **Certidão de Casamento** do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Santo Antônio do Descoberto, Matrícula nº025874 01 55 2015 2 00029 068 0009456 86 em data de 11/09/2015, os quais ficam devidamente arquivados neste Cartório. Emolumentos: Averbação R\$ 34,05; ISS 1,70; Fundos R\$ 13,62. **(Protocolo nº 53.240 de 29/01/2021).** Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 23 de fevereiro de 2021. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

R-06=12.507 - REGISTRO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA - Por **Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro da Habitação - SFH**, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei nº 4380/64, as partes adiante mencionadas e qualificadas contrataram a presente operação de venda e compra de imóvel, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFH, sob o contrato nº 1.4444.1442697-8, foi este imóvel alienado pela proprietária MARIA BITENCOURT MOTA RODRIGUES e seu cônjuge JOAO BATISTA RODRIGUES, já qualificados acima, para o comprador **ELISVALDO DE SOUSA ALENCAR**, brasileiro, nascido em 21/04/1974,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

vendedor de comercio varejista e atacadista, portador de Carteira de Identidade nº 1266987, expedida por SSP/DF em 26/06/2020 e inscrito no CPF/MF sob o nº 565.024.431-68, solteiro, residente e domiciliado em Rua Park XI, A Quadra 25, Lote 10, Parque Estrela Dalva XI A em Santo Antônio Do Descoberto/GO. O valor destinado ao pagamento da Venda e Compra do imóvel objeto deste contrato foi de **R\$ 161.000,00** (cento e sessenta e um mil reais). A origem dos recursos foi composta mediante a integralização das parcelas adiante descritas: valor do financiamento: **R\$ 121.970,63** (cento e vinte e um mil novecentos e setenta reais e sessenta e três centavos); valor dos recursos próprios pagos em moeda corrente: **R\$ 39.029,37** (trinta e nove mil vinte e nove reais e trinta e sete centavos); valor do financiamento concedido pela Caixa: **R\$ 121.970,63** (cento e vinte e um mil novecentos e setenta reais e sessenta e três centavos); valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: **R\$ 161.000,00** (cento e sessenta e um mil reais). Para compor o presente registro foram apresentados: Comprovante de baixa de pagamento de ITBI pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria de Fazenda deste município, constatando que o ITBI referente a esta compra e venda foi devidamente recolhido por meio do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM nº **3120666**, em 12/03/2021, no importe de **R\$ 2.305,22** (dois mil trezentos e cinco reais e vinte e dois centavos), bem como a CND Municipal nº **11930/2021**, chave eletrônica de identificação nº **ufjt\$Z58teX**, que ficam arquivadas neste CRI. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) realizada na presente data, com resultado negativo, conforme o seguinte Código HASH: 2bf0.ee5d.11c9.1910.2f68.dffd.d859.a15b.0ab8.b56e. Emolumentos (PMCMV) 1ª Aquisição: Registro R\$ 1002,20; ISS R\$ 50,11; Fundos R\$ 400,88. **(Protocolo nº 53.581 de 10/03/2021)**. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 19 de março de 2021. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

R-07=12.507 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei nº 9.514/97 - Art. 22 e seguintes). Nos termos do Contrato supra objeto do registro nº **R-06=12.507**, o imóvel da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, cujo Valor da Garantia Fiduciária é de **R\$ 161.000,00** (cento e sessenta e um mil reais), conforme cláusula décima primeira, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, para garantia da dívida (valor do financiamento) no valor de **R\$ 121.970,63** (cento e vinte e um mil novecentos e setenta reais e sessenta e três centavos), a ser paga em 360 (trezentos e sessenta) meses, amortização em 354 (trezentos e cinquenta e quatro) meses e carência de 06 (seis) meses, com Taxa de Juros Nominal de 7.5343% a.a.; Taxa Efetiva 7.8000% a.a.; e Valor total da Prestação Inicial de **R\$ 938,40** (novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), com vencimento do primeiro encargo mensal em 05/04/2021. O prazo de carência para expedição da intimação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Emolumentos (PMCMV) 1ª Aquisição: Registro de Alienação Fiduciária R\$ 1002,20; ISS R\$ 50,11; Fundos R\$ 400,88. **(Protocolo nº 53.581 de 10/03/2021)**. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 19 de março de 2021. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

AV-08=12.507 - AVERBAÇÃO DA EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Averba-se a emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 1.4444.1442697-8, série 0321, datada em 04/03/2021, representando o credito de sendo a instituição custodiante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**. Isento de Emolumentos. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 19 de março de 2021. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

AV-09=12.507 – AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – Por requerimento da parte interessada, fica averbado que o imóvel desta matrícula está inscrito no Cadastro de Inscrição Municipal do Município de Santo Antônio do Descoberto sob o número: **001.01014.00068.00004.000000**, conforme Certidão de Débitos da Prefeitura Municipal número 1615/2025, Protocolo: 54835. Do que certifico e dou fé. Emolumentos: Averbação sem conteúdo financeiro: R\$ 42,63, fundos R\$ 9,06, ISS R\$ 2,13. **SELO: 04572501133449125430028. (Protocolo nº 67.588 de 15/01/2025)**. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 17 de janeiro de 2025. O Oficial Rainner Jerônimo Roweder.

AV-10=12.507 - CANCELAMENTO CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIA - Nos termos do requerimento datado de 06/01/2025, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, neste ato representada por seu procurador Milton Fontana, brasileiro, e inscrito no CPF/MF sob o nº 575.672.049.91, conforme procuração lavrada em 26/04/2024 no livro 3598-P, fls. 197 e substabelecimento lavrado em 26/04/2024, no livro 3604-p, fls. 108 junto ao 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília-DF, referente ao contrato nº **144441442697**, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL autoriza o **CANCELAMENTO** da Cédula de Crédito Imobiliário presente no **AV-08**, desta matrícula, nos termos do art. 24 da Lei 10.931/04. Emolumentos: Cancelamento de Cédula Imobiliária. - R\$ 42,63, fundos R\$ 9,06, ISS R\$ 2,13. **SELO: 04572501133449125430028. (Protocolo nº 67.588 de 15/01/2025)**. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 17 de janeiro de 2025. O Oficial Rainner Jerônimo Roweder.

AV-11=12.507 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do requerimento datado de 06/01/2025, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, através de seu procurador Milton Fontana, brasileiro, e inscrito no CPF/MF sob o nº 575.672.049.91, conforme procuração lavrada em 26/04/2024 no livro 3598-P, fls. 197 e substabelecimento lavrado em 26/04/2024, no livro 3604-p, fls. 108 junto ao 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília-DF, e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, referente do contrato nº **144441442697**, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA** em favor do credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. Apresentou: Comprovante de baixa de pagamento de ITBI emitida pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria de Fazenda deste município, afirmando que o ITBI referente a esta consolidação foi devidamente recolhido por meio do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM nº **4661112**, paga em 19/09/2024, calculado para efeitos fiscais sobre a importância de **R\$ 166.939,25** (cento e sessenta e seis mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) no importe de **R\$ 3.338,79** (três mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos); CND nº 1615/2025, Chave eletrônica de identificação: EKkl\$Z58teX, Certidão de Intimação; Certidão de Notificação Extrajudicial; Certidão de Decurso de Prazo; CNIB - Negativo para o CPF 565.024.431-68 - Elisvaldo de Sousa Alencar, busca realizada na data de 17/01/2025 - HASH: sfsh88eerr, que ficam arquivadas nesta Serventia, sendo que sobre a propriedade ora consolidada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

incide a **restrição de disponibilidade** decorrente do art. 27 da lei nº 9.514/97, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. **Emolumentos:** Averbação de Consolidação R\$ 752,73; ISS R\$ 37,64; Fundos R\$ 159,96. **SELO: 04572501133449125430028. (Protocolo nº 67.588 de 15/01/2025).** Santo Antônio do Descoberto/GO, em 17 de janeiro de 2025. O Oficial Rainner Jerônimo Roweder.

C E R T I F I C A ainda que, nos termos do artigo 15, §§ 4º a 7º, da Lei nº 19.191/2015 do Estado de Goiás, com redação pela Lei nº 20.955/2020 do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público** a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de **documento lavrado em outra unidade da Federação**. Logo, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro**, efetivado por **reconhecimento de firma** ou **apresentado documento descritivo** e respectivo comprovante de recolhimento das parcelas incidentes como definidas no § 1º deste artigo, como condição de seu registro.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Santo Antônio do Descoberto/GO, **17 de janeiro de 2025.**

Alessandro da Silva Abrantes
Escrevente

Pedido 85291, em 15/01/2025
Emolumentos.....R\$ 88,84.
Taxa Judiciária.....R\$ 18,29.
Valor Iss.....R\$ 4,44.
Fundos Estaduais:R\$ 18,88.
Valor Total.....RS 130,45.
/NON



ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto nº 83.240 de 09/09/1986)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9W9YA-JWHV9-XKUUX-YVXLA

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Alessandro Da Silva Abrantes (CPF 064.504.621-32)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/9W9YA-JWHV9-XKUUX-YVXLA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>